

Sociodiversidades indígenas: desafios do tempo presente para o ensino em História

Indigenous sociodiversities: challenges of the present time for teaching in History

Edson Hely Silva

 <https://orcid.org/0000-0002-6213-9927>

Universidade Federal de Pernambuco

Resumo: A partir dos protagonismos, os indígenas afirmam sociodiversidades, as diversas formas do ser indígena, com diferentes expressões socioculturais, reivindicando o reconhecimento de direitos, provocando questionamentos acerca do lugar dos indígenas nas narrativas sobre a História do Brasil, nas discussões sobre as relações étnico-raciais na Educação, nas práticas docentes e no Ensino de História. Estudar criticamente sobre os povos indígenas é reconhecê-los como parte da nossa sociedade, ocupando diversos espaços, produzindo conhecimentos, questionando a História do Brasil, se afirmando como sujeitos históricos e contemporâneos de direitos. Neste texto, baseados nas reflexões de pesquisadores indígenas na área da Educação, em discussões sobre os entraves para implementação da Lei nº 11.645/2008 em estudos antropológicos sobre os protagonismos sociopolíticos dos indígenas, propomos o repensar as imagens e discursos genéricos, superficiais, preconceituosos nos conteúdos e práticas pedagógicas sobre os chamados “índios”, e assim superar os muitos estereótipos, equívocos, preconceitos. Para o (re)conhecimento de direitos indígenas fixados na Constituição Federal, aprovada em 1988 e em vigor, como também ratificados na LDB e na legislação posterior, compreendendo os significados que representam as sociodiversidades indígenas em nosso país, como desafios do tempo presente para o ensino em História.

Palavras-chave: Indígenas. Sociodiversidades. Ensino. Questionamentos. História.

Abstract: From the protagonisms, the indigenous people claim sociodiversities, the various forms of being indigenous with different sociocultural expressions, claiming the recognition of rights, raising questions about the place of indigenous peoples in narratives about the History of Brazil, in discussions about ethnic-racial relations in Education, in teaching practices and in the teaching of History. Critically studying indigenous peoples is recognizing them as part of our society, occupying different spaces, producing knowledge, questioning the history of Brazil, asserting themselves as historical and contemporary subjects of rights. In this text, based on the reflections of indigenous researchers in the field of Education, in discussions on the obstacles to the implementation of Law nº 11.645/2008 in anthropological studies on the sociopolitical protagonism of indigenous people, we propose to rethink generic, superficial, prejudiced images and discourses in pedagogical contents and practices about the so-called “Indians”, and thus overcome the many stereotypes, misconceptions, prejudices. For the (re)cognition of indigenous rights established in the Federal Constitution approved in 1988 and in force, as well as ratified in the LDB and subsequent legislation, understanding the meanings that represent the indigenous sociodiversities in our country, as challenges of the present time for teaching in History.

Keywords: Indigenous. Sociodiversities. Teaching. Questions. History.

Mobilizações, afirmação da identidade e direitos indígenas

Os povos indígenas lutam há mais de 500 anos pelo direito à vida. Nós da Apib, fazemos parte dessa história de resistências. Somos a mais ampla articulação dos povos indígenas do Brasil. Nossa rede de organizações possui representação em todas as regiões do país e estamos unidos, com a força de nossos ancestrais, para proteger a vida de nossos povos e dos nossos



Esta obra está licenciada sob uma [Creative Commons – Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

territórios, que se encontram sob ataque.¹

Quais significados das afirmações acima encontradas no site Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), para pensar o ensino da temática indígena nas diversas áreas do conhecimento? Vários indígenas foram eleitos, nas últimas eleições (em 2020), para cargos nos poderes Legislativo e Executivo, ainda que, em algumas situações, por partidos políticos questionáveis, tendo membros com discursos e práticas anti-indígenas. Em 2018 foi eleita Deputada Federal a indígena e advogada Joenia Wapichana, nascida na zona rural do Município de Boa Vista, em Roraima. No mesmo ano, Sônia Guajajara, habitando o Maranhão, foi candidata a Vice-presidente da República, em uma situação inédita: pela primeira vez na História do Brasil uma indígena concorria a esse cargo. E em São Paulo, a indígena Chirley Pankará foi eleita Deputada Estadual, como membro do coletivo “juntas”. Os Pankará habitam os municípios de Carnaubeira da Penha e Itacuruba, no semiárido pernambucano. E a eleita, assim como muitos indígenas do Nordeste e de outras regiões, migrou ainda criança com a família para o Sudeste do país, em busca de melhores condições de vida. A eleição de indígenas significa mais uma etapa das mobilizações e protagonismos sociopolíticos no Brasil nas últimas décadas.

Como o ocorrido com as várias mobilizações dos povos indígenas em Brasília, DF, no período da Assembleia Nacional Constituinte, entre 1987 e 1988, nas visitas aos gabinetes dos deputados constituintes, a participação nas discussões em plenários e durante as votações dos parlamentares no Congresso Nacional, resultou no reconhecimento dos direitos indígenas fixados na Constituição Federal promulgada em 1988 e vigorando. E nos anos seguintes, as mobilizações indígenas evidenciavam os protagonismos para a efetivação dos direitos conquistados. São mobilizações para a afirmação das sociodiversidades e o reconhecimento do Brasil como um país pluriétnico, e dos indígenas como cidadãos brasileiros, mas com especificidades socioculturais. Como escreveu o indígena Gersem Baniwa, renomado intelectual, professor na Universidade Federal do Amazonas/UFAM, pesquisador e ativista,

A cidadania é a pertença passiva e ativa de indivíduos em um estado-nação específico, com determinados direitos e obrigações universais igualmente distribuídos. Pessoas e coletividades podem possuir os próprios imperativos morais, costumes ou mesmo direitos específicos, que se tornarão um direito atrelado à cidadania, se forem aplicados e garantidos pelo Estado. A questão fundamental para avançar na cidadania indígena é superar a noção limitada e etnocêntrica que a entende como direitos e deveres comuns de indivíduos que partilham os mesmos símbolos e valores nacionais. Ora, os povos indígenas não partilham a mesma língua, a mesma história, os mesmos símbolos, a mesma estrutura social e, muito menos, a mesma estrutura política e jurídica da sociedade brasileira dominante, uma vez que possuem símbolos, valores, histórias e sistemas sociais, políticos, econômicos e jurídicos próprios (LUCIANO, 2013, p.183)

Dessa forma, afirmou ainda o autor que os indígenas, nos territórios onde habitam, seguem normas próprias, contrárias até ao Estado brasileiro, que em uma contradição exige muitas vezes o deixar de ser índio para a aquisição da cidadania, com a perda da identidade indígena. E para superar essa relação de contradição,

Para que a cidadania diferenciada dos povos indígenas se consolide, é necessário incorporar à noção o reconhecimento do direito de diferenciação, garantindo-se a igualdade de condições não pela semelhança, e sim pela equivalência. Em outras palavras, é preciso criar novos campos sociais e políticos em que os índios sejam cidadãos do Brasil e, ao mesmo tempo, membros plenos das respectivas sociedades étnicas a que pertencem. A concepção do Brasil como um país pluriétnico é uma porta de entrada para isso, mas não se mostrará suficiente, enquanto o exercício da multiculturalidade não for incorporado à vida prática da sociedade nacional. Apenas a convivência intercultural efetiva é capaz de tornar possível a coexistência entre a lógica da etnia e a lógica da cidadania (LUCIANO, 2013, p. 184).

¹ Disponível no site da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB): <https://apiboficial.org>. Acesso em 26 jul. 2021.

Nessa perceptiva, as mobilizações sociopolíticas evidenciam os protagonismos indígenas no Brasil nas últimas décadas, uma vez que

Os povos indígenas alcançaram avanços importantes em seus processos de autonomia, protagonismo e empoderamento etnopolítico. Tais avanços podem ser exemplificados por meio da construção de uma complexa e ampla rede de organizações indígenas, que na atualidade exerce papel vital de guardião dos direitos indígenas e da autenticidade do Brasil real em todos os níveis locais, regionais e nacional (BANIWA, 2019, p. 18).

Portanto, a partir dos seus protagonismos os indígenas afirmam sociodiversidades, ou seja, as diversas formas do ser indígena com diferentes expressões socioculturais. Reivindicando o reconhecimento de direitos, provocando questionamentos, como será evidenciado em seguida, acerca do lugar dos indígenas nas narrativas sobre a História do Brasil, nas discussões sobre as relações étnico-raciais na Educação, nas práticas docentes e no Ensino de História.

As sociodiversidades indígenas e o ensino: entraves para a efetivação da Lei nº 11.645

Após 13 anos de publicação vem ocorrendo muitos entraves para efetivação da Lei nº 11.645 promulgada em 2008. A exemplo das equivocadas e comumente observadas interpretações sobre a legislação realizadas por pessoas em órgãos públicos na área de Educação. Como também os equívocos em documentos administrativos nas referências sobre os significados e diferenças dos termos Educação Indígena, Educação Escolar Indígena e acerca do ensino da temática indígena. São equívocos e confusões contribuindo para a continuidade dos desconhecimentos, desinformações, preconceitos e generalizações sobre os povos indígenas. A Lei aprovada trata do ensino da temática indígena na Educação Básica nas escolas não indígenas. Embora, alguns e algumas agentes educacionais interpretem equivocadamente que também seja destinada às escolas situadas nos territórios indígenas.

As sociodiversidades indígenas não são contempladas no ensino, como enumerou Rita Potiguara, indígena e pesquisadora na área de Educação:

Vencer os preconceitos comumente correntes de visões estereotipadas que projetam os povos indígenas em um passado remoto nos confins de florestas intocadas, atentando para a complexidade e diversidade de situações vivenciadas por estes povos no pretérito e/ou no presente, são alguns dos resultados esperados com a implementação da lei. No entanto, nos currículos dos cursos de formação de professores, no conjunto dos materiais didáticos e no cotidiano escolar da maioria das instituições de ensino da Educação Básica, o que se percebe, em termos práticos, é a inobservância do que preceitua a lei (NASCIMENTO, 2021, p. 14).

O racismo institucional também é um dos grandes entraves para a implementação da citada legislação, que possibilita o reconhecimento das sociodiversidades. Sendo essa forma de racismo intimamente vinculada às convicções ideológicas, concepções excludentes e principalmente racistas, manifestado em ações de agentes atuando em diferentes níveis na Educação. Ocorrendo quase sempre como um descompromisso intencional, mas de forma sutil, silencioso e, portanto, às vezes tornando-se difícil de ser identificado e enfrentado. Esse tipo de racismo é comumente expresso nas regiões mais antigas de colonização portuguesa ou onde ocorrem conflitos latentes provocados pelas invasões das terras indígenas. A exemplo do Nordeste onde existem os chamados “índios misturados”, sendo facilmente constatável que, no âmbito da educação formal, a identidade indígena quando não é veementemente negada ou sempre questionada, torna-se motivo de chacota. Tendo sempre como horizonte comparativo o fenótipo de indígenas habitantes na região amazônica ou no Xingu, portadores de uma suposta cultura pura e imutável e por isso vistos como “índios verdadeiros” em oposição aos chamados “índios aculturados” (SILVA, 2019).

Outro entrave que leva à negação das sociodiversidades, decorre dos desconhecimentos sobre a legislação. Em 2006 o MEC publicou as “Orientações e Ações para a Educação das

Relações Étnico-Raciais como subsídio para implementação da Lei nº 10.639/2003”, sem dúvidas uma grande conquista das mobilizações do Movimento Negro. E nesse sentido, foram destinados consideráveis aportes de recursos para publicações, realização de eventos, para formação de professores/as e projetos nas execuções de ações para superação da discriminação étnico-racial, contudo de forma majoritária o “étnico-racial” objetivamente contemplou apenas a temática negra. Enquanto, a temática indígena, após a aprovação da Lei nº 11.645/2008 visivelmente teve menos investimentos, com poucas publicações localizadas e desconhecidas porque não foram divulgadas nem distribuídas nas diferentes regiões do país.

Nos estados e municípios foram poucos os investimentos na formação continuada docente sobre a temática indígena. Essa ausência de recursos destinados à formação contribui para o não reconhecimento das sociodiversidades. Em algumas situações, como no Recife, onde o Ministério Público visitava as escolas para averiguar se a Lei 11.645/2008 estava sendo cumprida, expressava uma grande contradição: como o/a professor/a iria cumprir a determinação legal se não tivera a formação específica? Como lecionar conteúdos exigidos pela legislação, mas de uma forma em geral desconhecidos nas práticas docentes? Como lecionar sobre a história e culturas dos povos indígenas, a partir de uma visão crítica, superando imagens e discursos românticos, exóticos e folclorizados sobre os povos indígenas, para além do dia 19 de abril, o Dia do Índio? E dessa forma abordar a temática indígena em sala de aula, contribuindo para superar desinformações, equívocos e preconceitos?

A formação específica nos cursos de licenciaturas, fora a área de Ciências Humanas e Sociais, também avançou muito pouco. Com iniciativas, na maioria das vezes, e mais especificamente nos cursos de História nas instituições públicas e menos nas privadas. Mesmo na área de História nas universidades públicas e Institutos Federais de Educação/IFs, foram realizados escassos concursos para o ensino da temática indígena. Na ausência de um componente curricular específico para tratar do assunto, no geral insistiu-se a ideia equivocada da abordagem “transversal” do conteúdo, onde um/a docente supostamente discutiria sobre os índios em meio a outros temas amplos sobre a História do Brasil.

E ainda em uma lamentável e considerável lacuna nos cursos de Pedagogia na formação docente para lecionar nos anos iniciais, onde o professorado no geral reproduz antigas práticas: docentes enfeitam as crianças, pintam seus rostos e confeccionam cocares de cartolina. As crianças são vestidas com saiotas de papel (geralmente verdes) e não faltam os sons vocais e cenários com ocas e florestas! Afirmando que estão imitando os índios, buscando homenageá-los! Entretanto, tais supostas homenagens se referem à qual índio? As supostas imitações correspondem às situações atuais dos povos indígenas no Brasil? Contemplam as sociodiversidades indígenas existentes no país? Como essas imagens ficarão gravadas na memória dos(as) estudantes desde tão cedo? Quais serão suas atitudes quando se depararem com os índios reais? Quais as implicações dessas desinformações para o (re)conhecimento das sociodiversidades indígenas em nosso país, sobretudo, na região Nordeste? (SILVA; SILVA, 2020b)

A escola é uma das instituições responsáveis pela veiculação de muitas ideias, imagens e informações equivocadas a respeito dos índios no Brasil. O que muitas vezes é apresentado sobre os índios na Educação Infantil está associado basicamente às imagens do que é também, geralmente, veiculado pela mídia: um índio genérico, ou seja, sem vínculos a um povo indígena específico. Ou, ainda, com um fenótipo de indivíduos habitantes da região amazônica e do Xingu. Com cabelos lisos, muitas pinturas corporais e adereços de penas, nus, moradores das florestas, portadores de culturas exóticas etc. Também os diversos grupos étnicos são chamados de “tribos” e assim pensados como primitivos, atrasados. Ou ainda os índios imortalizados pela literatura romântica do Século XIX, como nos livros de José de Alencar, onde são apresentados índios belos e ingênuos, ou valentes guerreiros, ameaçadores canibais, ou seja, bárbaros, bons selvagens ou heróis (SILVA; SILVA, 2016).

Outro entrave sério para o não reconhecimento das sociodiversidades, no percurso dos treze

anos após a aprovação da Lei nº 11.645/2008, foi a inexistência de subsídios específicos sobre a temática indígena em acervos nos centros de ensino e ainda mais nas bibliotecas das escolas da Educação Básica. Tornando difícil e em algumas situações até impossível o acesso às informações críticas e coerentes sobre os povos indígenas atuais. Esta é uma situação constatada também nas bibliotecas das universidades e centros de formação de professores com os diversos cursos de licenciatura. Como afirmado acima, foram publicados livros importantes sobre a temática indígena com recursos públicos, ou por reconhecidos pesquisadores em editoras comerciais, todavia essas publicações circularam pouco e dessa forma com acesso restrito ao professorado em geral.

Vários livros didáticos de História destinados à Educação Básica publicados após a aprovação da Lei, anunciavam nas capas sua adequação à legislação. Contudo, observando-se cuidadosamente os conteúdos, constata-se a continuidade das discussões sobre os “índios” apenas em relação à colonização, especificamente ao “Descobrimento do Brasil”. Ou seja, os subsídios apresentaram uma informação falsa, pois não mudaram a abordagem sobre os povos indígenas, que permaneceram desconsiderados como participantes nos processos ocorridos ao longo da História do Brasil (LAMAS; VICENTE; MAYRINK, 2016). Consideramos este um entrave muito grave para a efetivação do ensino sobre a história e as culturas indígenas em nosso país, para o reconhecimento das sociodiversidades, quando é de conhecimento amplo o lugar e a importância do livro didático em seu uso em sala de aula, para docentes e discentes, onde, em grande parte, é o subsídio de mais fácil acesso para ambos. Entretanto, trata-se de um subsídio continuamente responsável pelos equívocos e desinformações sobre os povos indígenas no Brasil.

Desafios do contexto sociopolítico

O Diário Oficial da União publicou, em 18/04/2016, as “Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008”, o Parecer CNE/CEB nº 14/2015, com o Despacho do Ministro da Educação. O documento, com 11 páginas, após ser apresentado pela Conselheira e Relatora, a indígena Potiguara (CE) Rita Gomes do Nascimento, fora aprovado por unanimidade pelo Conselho Nacional de Educação/CNE na Câmara de Educação Básica/CEB em 11/11/2015, para atender às demandas para a efetivação da Lei nº 11.645/2008:

Desde a aprovação da Lei nº 11.645/2008, os sistemas de ensino e suas instituições educacionais têm sido desafiados a trazer a temática da história e da cultura dos povos indígenas para dentro dos estabelecimentos de ensino, o que não tem ocorrido sem tensões e contradições entre os povos indígenas e os sistemas de ensino e suas instituições formadoras. Isto se dá, principalmente, pelos modos equivocados de implementação dos dispositivos dessa Lei, incorporados na redação da Lei nº 9.394/96 (LDB) mas, em muitos casos, não sendo cumpridos da maneira estabelecida pelo referido diploma legal. Desse modo, a Lei nº 11.645/2008 tem provocado inúmeros debates sobre a necessidade de se repensar os processos relativos à formação de estudantes e de professores dessa temática diante de uma concepção mais alargada de cidadania, dada pelo reconhecimento da participação dos povos indígenas na formação da sociedade brasileira, bem como de suas culturas e patrimônios (BRASIL, 2016, p.1).

Ainda na introdução do referido Parecer foi citado que o mesmo resultou de várias provocações ao CNE:

Cabe assinalar, ainda, a participação do CNE nos diversos fóruns de educação nos quais foi convidado para debater e apresentar proposições sobre o tratamento da temática no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior, ao longo desses sete anos de existência da Lei nº 11.645/2008. Finalmente, merece destaque o interesse de diferentes atores sociais, tais como professores, gestores educacionais e operadores do direito que, por meio de consultas e outras iniciativas, têm provocado o CNE a se manifestar sobre a matéria. Nesse sentido, o presente Parecer dá encaminhamento aos resultados dos estudos já realizados até então, com a intenção de responder a essas constantes solicitações (BRASIL, 2016, p. 1-2).

Observando, em linhas gerais, as referidas “Diretrizes” enfatizam que, embora tenham ocorrido esforços por parte do MEC e de algumas Instituições de Educação Superior para a implementação da Lei nº 11.645/2008, ainda persistia a reprodução de estereótipos, desinformações e preconceitos sobre os povos indígenas. Por essa razão, o documento concluiu que:

Os Conselhos de Educação de todas as instâncias do sistema nacional de educação, para tanto, devem orientar, por meio de seus atos normativos, os diferentes órgãos executivos do respectivo sistema de ensino e **instituições formadoras de professores e seus estabelecimentos de ensino** para o esforço **de organizar e reorganizar de seus projetos, programas, propostas curriculares e pedagógicas**, de modo a se adequarem ao proposto na LDB, na redação dada pela Lei nº 11.645/2008, acompanhando sua implementação e articulando ações e instrumentos que permitam o correto tratamento da temática da história e da cultura dos povos indígenas pelos sistemas e estabelecimentos de ensino, bem como promovendo ampla divulgação deste Parecer em atividades periódicas, com a participação das redes das escolas públicas e privadas, em termos de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e da aprendizagem da temática da história e da cultura dos povos indígenas. (BRASIL, 2016, p. 10) (Grifamos)

As pouco divulgadas e conhecidas “Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008”, nas conclusões, enfatizou a importância do papel das “instituições formadoras de professores e seus estabelecimentos de ensino”, ou seja os cursos de licenciaturas incluindo o curso de Pedagogia, para efetivação da Lei nº 11.645/2008, contribuindo para o (re)conhecimento das sociodiversidades indígenas existentes no Brasil e a superação de preconceitos.

Com o golpe do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e assumindo o Vice-presidente Michel Temer, foi nomeado um novo Ministro da Educação. No tumultuado contexto sociopolítico da época e com as mudanças ocorridas no MEC, as “Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008” não foi divulgada, sendo por essa razão desconhecida por muitos pesquisadores, os docentes e gestores da Educação. Se a Lei nº 11.645/2008 enfrentava vários entraves para efetivação, a não divulgação das Diretrizes Operacionais contribui mais ainda para a visão de menor importância sobre o ensino da temática indígena na Educação Básica.

Além disso, como previsto no Plano Nacional de Educação, ainda em 2015 foi publicada a 1ª versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bastante criticada pelos especialistas em Educação em razão dos retrocessos pedagógicos no texto apresentado. Após vários debates e controvérsias, no final de 2017 a 3ª versão discutida pelo Conselho Nacional de Educação foi divulgada, para ser implementada em todo o país até o final de 2019. A versão final da BNCC expressa o contexto sociopolítico conservador com as eleições presidenciais ocorridas em 2018. Nesse sentido, a temática da educação para as relações étnico-raciais, e por conseguinte a temática indígena, foram em muito desconsideradas (NAZARENO; ARAÚJO, 2018). E dessa forma também a Lei nº 11.645/2008, bem como as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica.

No contexto sociopolítico pós eleições presidenciais, em 2018 e atual, vivenciamos um grande retrocesso, fomentado pelo grupo no exercício hegemônico no poder central e as derivações a níveis estaduais e municipais. Os avanços e conquistas de direitos sociais e as políticas públicas implementadas nos anos seguintes depois da aprovação da Constituição Federal em 1988 são ignorados, negados ou simplesmente descumpridos provocando situações extremas da necessidade de recorrer à Justiça como forma de garantir o estabelecido na legislação. O Presidente eleito anunciava, durante as eleições, a não demarcação de terras, a exploração mineral nos territórios indígenas e os questionamentos aos direitos indígenas fixados na Carta Magna. Os órgãos estatais responsáveis em implementar políticas públicas, a exemplo das áreas de Educação e Saúde indígenas, foram esvaziados, os orçamentos reduzidos, suprimidos, ou tiveram as direções

ocupadas por gestores que intencionalmente desvirtuaram as funções a serem realizadas pelas agências oficiais.

A situação agravou-se durante a pandemia de Covid-19 em nosso país, infelizmente com mortes de muitos indígenas. Perdas consideráveis aconteceram, com o falecimento de lideranças e anciões, reconhecidos pelo amplo conhecimento e sabedoria entre seus povos. Na última semana de outubro de 2020, o site da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) informava 56.925 casos confirmados de contaminação pela Covid-19, com 1.130 mortos, sendo 163 povos afetados.² A APIB, por meio de liminar, solicitou providência ao Supremo Tribunal Federal diante do descaso e da omissão governamental, exigindo o cumprimento de direitos fundamentais em relação aos povos indígenas, como garantido na Constituição Federal.

Para o ensino da temática indígena no Ensino de História na formação docente, o período com a pandemia do Coronavírus vem apresentando muitos desafios. Exigindo novas metodologias de ensino, discussões de conteúdos e ações pedagógicas, com aulas em formato digital disponibilizadas em plataformas na Internet. E indicações para leituras de textos, de *lives* e eventos específicos discutindo a temática indígena. Uma pesquisa foi realizada por um Grupo de Reflexão Docente (GRD) e apresentada durante o XI Encontro Nacional Perspectivas do Ensino de História, promovido no formato digital em 2020 pela Associação Brasileira de Ensino de História (ABEH). A partir de relatos de docentes, em diferentes regiões no Brasil, sobre o ensino não presencial, foram discutidos e analisados os impactos da pandemia para as aulas de História com o ensino remoto. Dentre as considerações, os autores do texto, que analisaram as narrativas, afirmaram:

O Brasil já vinha enfrentando uma situação peculiar relacionada ao ensino de história nas escolas: dentre outros aspectos, professores já se deparavam com narrativas negacionistas e anticientíficas (terraplanismo, movimentos ligados à extrema-direita, discursos excludentes, dentre outros). Nesse cenário desanimador, as práticas racistas que invisibilizam e banalizam a existência de milhares de afro-brasileiros(as) e de indígenas também vieram à tona, escancarando visibilidades e invisibilidades que marcam a história do país (NICOLINI; MEDEIROS, 2021, p. 289).

Ou seja, o contexto da pandemia de Covid-19, somado ao contexto de retrocessos sociopolíticos vivenciado no Brasil em anos recentíssimos, agravou os históricos discursos preconceituosos e racistas também contra os indígenas, com o não reconhecimento das sociodiversidades em um país pluriétnico, pluricultural e plurilinguístico, representadas pelos povos indígenas. São desafios do tempo presente para o ensino em História.

Questões, empecilhos e possibilidades

Em 2020, diante da expansão da Covid-19, infelizmente com mortes e muitos infectados entre os indígenas no Brasil, a partir de mobilizações dos povos atingidos e de campanhas da Apib, ocorreram importantes e significativas manifestações de apoio, explícitas ações de solidariedade e denúncias diante da trágica situação. A exemplo da atitude do fotógrafo Sebastião Salgado, conhecido internacionalmente pelas belíssimas imagens captadas dos Zo'é povo indígena com poucos contatos habitante entre os municípios de Óbidos e Oriximiná, no Nordeste do Pará, quando recorreu ao Supremo Tribunal Federal/STF, denunciando as invasões de terras indígenas por centenas de garimpeiros e madeireiros, e sobretudo, os riscos de contágios do Coronavírus para esta parte da população brasileira, exigindo a expulsão dos invasores

Além disso, políticos, intelectuais, advogados, juristas e diversas personalidades do mundo artístico se manifestaram em apoio aos povos indígenas. Todavia, observando atentamente essas ações de solidariedade e apoio, ainda que extremamente necessárias nesse momento trágico e de cruel descaso das autoridades públicas, observamos a permanência ainda de visões hegemônicas

² Informações no site da APIB: <https://apiboficial.org/>. Acesso em 15 jul. 2021.

com ênfase nas campanhas, notícias e informações divulgadas sobre os povos indígenas na Região Norte e/ou no Xingu. E, em menor quantidade, as referências acerca dos indígenas nas regiões mais antigas da colonização portuguesa, a exemplo do Nordeste.

De forma geral, e no senso comum, os indígenas habitantes das regiões mais antigas da colonização portuguesa são considerados “menos índios” ou sequer índios, por não corresponderem à idealização de certos fenótipos dos chamados supostos “índios puros”, habitantes da Região Norte e/ou do Xingu. Essa distinção, aliada às visões românticas, exóticas ou folclóricas sobre “os índios”, vincula-se também às práticas dos “consumidores da cultura”, pessoas valorizando expressões da “cultura” indígena como as danças, os cantos, as pinturas corporais etc. e a aquisição de “artesanato indígena”, como flechas, cestos, cocares, colares etc.

Essas concepções de “índio” em muito limitam a solidariedade com os referidos povos indígenas, pois desconsideram as diversas formas e modos de ser índio, a partir dos processos históricos vivenciados pelos indígenas, em cada região do país ao longo da História do Brasil. Fora a valorização de imagens caricatas de índios nas mídias sociais, no geral as pessoas expressam ideias, definições, conceitos equivocados, como se referindo a “aldeia” ao invés de território indígena, quando num território existem várias aldeias; citando a cultura indígena, desconhecendo que são diferentes expressões socioculturais, correspondentes a cada povo específico; enfatizando o genocídio, como extermínio total dos indígenas; o etnocídio como fim dos conhecimentos indígenas; a vinculação dos índios às florestas, às matas, ao mundo rural desconhecendo a significativa presença de indígenas nos centros urbanos. Imagens, ideias, concepções em descompasso com as abordagens antropológicas atualizadas.

A citada ideia sobre a mestiçagem por meio das grandes narrativas para explicar o país, se por um lado é uma fácil e quase convincente explicação, por outro, omite, nega, desconsidera as sociodiversidades indígenas, quilombolas, dos povos ciganos, entre outras na História do Brasil. Assim como a ideia da “aculturação” com a suposta “perda” da cultura indígena, ignorando as pesquisas antropológicas evidenciando as dinâmicas, as complexidades das relações e os processos de reelaborações socioculturais vivenciados pelos povos indígenas (OLIVEIRA, 2004). E a ideia de desenvolvimento/progresso, a partir de uma concepção evolucionista da sociedade, se contrapõe aos povos indígenas, ainda pensados como primitivos, atrasados e pré-históricos. E aqueles inseridos e em relações contínuas com e no “mundo dos brancos”, tem a identidade étnica e direitos questionados (OLIVEIRA, 2016).

É necessário superar a ideia equivocada de que os indígenas apenas participaram da “formação do Brasil”, como somente estiveram presentes no momento inicial da colonização portuguesa, na fundação do nosso país, e assim negando que os povos indígenas como protagonistas ao longo da História do Brasil. Os subsídios e livros didáticos usados nas escolas públicas e privadas, em geral, apresentam textos, imagens, informações desatualizadas e deturpadas sobre “os índios”, contribuindo assim para a continuidade dos preconceitos e discriminações contra indivíduos e povos indígenas.

Uma situação desafiadora é pensar e observar a presença de indígenas em contextos urbanos. Em 2010, a estimativa oficial contabilizou que 36% dos índios no país estavam urbanizados, não significando necessariamente moradores nas cidades, mas também muitas dessas cidades avançando sobre os territórios indígenas (IBGE, 2010). Essa constatação, de considerável parte da população indígena habitando as capitais, em cidades de médio e pequeno portes vizinhas às aldeias/territórios indígenas, questiona uma das concepções mais arraigadas ao pensarmos nos índios no Brasil: atribuir unicamente intrínsecas vinculações deles com a floresta, o campo, o mundo rural onde está localizada a maioria das aldeias/territórios indígenas.

O citado censo, quando introduziu questões referentes ao pertencimento étnico, qualificou a pesquisa em relação aos índios no Brasil à língua falada e ao domicílio. E historicamente os deslocamentos dos indígenas para as cidades ocorrem por migrações forçadas com conflitos, perseguições e violentas expulsões de suas terras e/ou pela busca de melhores condições de vida,

tendo em vista, por exemplo, as condições ambientais como é o caso da Região Nordeste, com períodos de longas estiagens ou secas prolongadas, provocando o êxodo de moradores do campo para as cidades.

Os indígenas nas cidades evidenciaram um “incômodo” para as autoridades governamentais: como lidar e atender às reivindicações desses indígenas residentes nos ambientes urbanos? Para o poder público, a primeira questão trata-se de atribuir uma classificação para esses indígenas: “índios na cidade”, “índios urbanos” ou “índios desaldeados” (NUNES, 2010), sendo a categoria “desaldeados” considerada uma expressão pejorativa, discriminatória e, por essa razão, bastante criticada pelos indígenas.

A presença dos indígenas no universo urbano, por um lado, denuncia a falência das políticas indigenistas oficiais em não demarcar as terras indígenas, o que em muito mitigaria os deslocamentos para as cidades; por outro lado, vem constituindo-se em um desafio para os estudos e as pesquisas sobre a temática indígena, exigindo um esforço teórico na busca da compreensão sobre os indígenas invisíveis que se reinventam em um novo ambiente. Favorecendo reflexões, por exemplo, no âmbito da Educação, atendendo às exigências da Lei n.º 11.645/2008, para subsidiar políticas públicas que atendam às reivindicações indígenas e contribuam com a superação de desinformações, estereótipos e preconceitos contra os índios.

Os indígenas invisibilizados nos centros urbanos, a maioria habitando as periferias, eles, ou os filhos, sobrinhos e netos são também estudantes, principalmente nas escolas públicas.

Invisíveis, ou mesmo inexistentes, torna-se impossível reivindicar políticas públicas que atendam suas necessidades específicas. Mesmo quando elas estão respaldadas por lei, como o caso da lei 11.645/08, não são entendidas como importantes e urgentes. Preocupados com temas “universais”, dando excessiva ênfase para a formação para o trabalho e direcionando seus alunos para um único caminho, os professores por vezes colocam a construção da cidadania, das identidades, o respeito à diferença como temas secundários, ignorando completamente a diversidade presente nas salas de aula, suas demandas e seus conhecimentos (SILVEIRA, 2016, p. 74).

Pensar o ensino da temática indígena significa defrontar-se cotidianamente com essas e outras questões citadas. E indagar quais são mesmo as contribuições do ensino para superá-las, e qual o nosso papel enquanto docentes, inseridos/as neste atual contexto sociopolítico de supressão de direitos dos povos indígenas. Questionar as relações dos avanços nas pesquisas e produção acadêmica com o livro didático, com o ensino, visto como “primo pobre” e muito desvalorizado nos processos formativos; e, ainda, como as pesquisas acadêmicas, especificamente na área de História, estão vinculadas com a atualidade das vivências, evidenciando os protagonismos individuais e coletivos dos povos indígenas. Tais protagonismos estão explícitos no considerável número de estudantes indígenas em vários cursos, em universidades e Institutos Federais nas diferentes regiões do país.

Nos últimos 30 anos, os povos indígenas vêm se constituindo em sujeitos de seu próprio destino, fazendo valer seus direitos e cobrando dos governos a constituição de um Estado diferente que possibilite a igualdade de condições de vida para todos. Estes povos desejam formação superior em seus termos, ou seja, para atender a suas demandas, realidades, projetos e filosofias de vida. Aqui reside o maior desafio da formação superior de indígenas nos contextos atuais das universidades, fundamentadas na organização, produção e reprodução de saber único, exclusivo, individualista e a serviço do mercado. O desafio é como esta instituição superior formadora pode possibilitar a coexistência lado a lado e a circulação, interação, aplicação e reconhecimento mútuo entre distintos saberes, pautados em distintas bases e lógicas cosmológicas, filosóficas e epistemológicas (BANIWA, 2019, p. 67).

E nessa perspectiva,

Se não se considerar a dimensão epistemológica, ontológica e cosmológica dos saberes indígenas, a questão se torna mero problema processual, administrativo e burocrático. O

acolhimento dos acadêmicos indígenas deveria considerar não apenas suas urgentes demandas materiais, mas também, e especialmente, suas visões de mundo, suas cosmologias e os desafios subjetivos que esses jovens indígenas experimentam quando adentram instituições universitárias (BANIWA, 2019, p. 186).

Assim, é exigido o repensar dos currículos, conteúdos programáticos e investimentos na qualificação de docentes atuando no Ensino Superior, seja nas instituições públicas, mas também, e sobretudo, nas instituições privadas, pois muitas delas são sempre questionadas sobre a qualidade do ensino.

Superados os entraves e enfrentadas as questões citadas, a efetivação da Lei nº 11.645/2008 é uma grande possibilidade de enfrentamento ao racismo, além de questionar visões colonizadoras, ufanismos e concepções deterministas sobre o lugar dos povos indígenas na História do Brasil. E, como escreveu também Rita Potiguara,

Os efeitos principais esperados da Lei nº 11.645/2008 são, diante da riqueza e complexidade da diversidade dos povos indígenas brasileiros, promover o conhecimento da história e das culturas destes povos com vistas à construção de novas imagens que os representem como sujeitos ativos no processo de construção da nação, que referenciem seus modos de organização social e simbólica de maneira positiva, suas intencionalidades históricas e culturais, que os descrevam, enfim, como sujeitos de sua própria história. Desse modo, a inclusão da temática da história e da cultura dos povos indígenas pode favorecer a construção da consciência de uma identidade nacional plural, multiétnica e multicultural, por meio de um currículo “intercultural” que representaria os diferentes grupos e povos constituidores da Nação (NASCIMENTO, 2021, p. 17).

E, portanto, possibilitando, sobretudo, repensar as imagens e discursos genéricos, superficiais, preconceituosos nos conteúdos e práticas pedagógicas sobre os chamados “índios”, e assim superar os muitos estereótipos, equívocos e preconceitos. E (re)conhecer direitos fixados na Constituição Federal aprovada em 1988 e em vigor, como também ratificados na LDB e na legislação posterior, compreendendo os significados que representam as sociodiversidades indígenas em nosso país. São desafios do tempo presente para o ensino em História.

Considerações finais

Ao discorrer sobre temas sensíveis a serem tratados no ensino, pesquisadores afirmaram acreditar na força do ensino de História para superação do silêncio sobre o passado de violências contra indígenas, negros, empobrecidos, desnaturalizando as desigualdades sociais em nosso país, provocando mudanças nos discentes e assim na sociedade. Pois, nessa perspectiva,

A História é necessária na formação de gerações comprometidas com a promoção da justiça social. Precisamos de muitas doses de História para responder às perguntas: Como foi possível que pessoas que lutaram por outra forma de sociedade passassem pelo terror de Estado? Quando falamos de racismo, por que não pensamos nos povos indígenas? Por que silenciemos sobre o consumo de produtos que vêm de terras indígenas? Como naturalizamos a violação de direitos? Como foi produzido o esquecimento sobre o sofrimento? (GIL; MESQUITA, 2020, p. 7).

Passados treze anos da publicação da Lei nº 11.645/2008, pensando uma síntese dos desafios para sua implementação, citamos a necessidade de leituras críticas das imagens e discursos sobre os índios; é urgente e necessária uma maior vinculação das pesquisas acadêmicas da chamada “nova história indígena”, evidenciando e vinculando os protagonismos dos povos indígenas e os conteúdos dos livros didáticos com o ensino da temática indígena para mudanças nas práticas pedagógicas; o cumprimento das “Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008”; a produção de subsídios didáticos destinados, sobretudo, à Educação Infantil e investimentos na formação de professores sobre a temática indígena nas licenciaturas e para a

formação continuada de docentes atuando na Educação Básica nas diferentes áreas do ensino. Como afirmou Rita Potiguara,

O desafio posto por ações como a da Lei nº 11.645/2008 é então repensar o modelo de sociedade que se quer. Se se pretende ter justiça social, com igualdade e equidade, e respeitar as diferenças que constituiriam uma sociedade pluriétnica culturalmente diversa ou se, em nome de certas compreensões de progresso, de desenvolvimento, de ciência, de cultura, de cidadania, estas pluralidades e diversidades devem ser ignoradas em seus direitos. Num tempo em que os preconceitos e intolerâncias estão cada vez mais em evidência, é importante pensarmos sobre estas questões (NASCIMENTO, 2021, p. 28).

E estudar sobre os povos indígenas é reconhecê-los como parte da nossa sociedade, ocupando diversos espaços, também os acadêmicos, produzindo conhecimentos científicos, questionando a História do Brasil, se afirmando como sujeitos históricos e contemporâneos de direitos.

Fontes

BRASIL. Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008. Parecer CNE/CEB nº 14/2015. Brasília/DF, D.O.U. de 18/4/2016, Seção 1, p. 43.

BRASIL. Lei n. 11.645/2008, de 10 de março de 2008. Sobre a obrigatoriedade do ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena” na Educação Básica. D.O.U, Brasília/DF, 11 mar. 2008.

Referências

BANIWA, Gersem. *Educação Escolar Indígena no Século XXI: encantos e desencantos*. Rio de Janeiro: Mórula, Laced, 2019.

GIL, Carmem Zeli de Vargas; MESQUITA, Ilka Miglio de. Ensino de História com questões sensíveis. *Pensar a Educação em Revista*, Florianópolis/Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 1-18, jun.-ago. 2020.

LAMAS, Fernando Gaudereto; VICENTE, Gabriel Braga; MAYRINK, Natasha. Os indígenas nos livros didáticos: uma abordagem crítica. *Revista Cadernos de Estudos e Pesquisa na Educação Básica*, Recife, v. 2, n. 1, p. 124-139, 2016.

LUCIANO, Gersem dos Santos (Gersem Baniwa). *Educação para manejo do mundo: entre a escola ideal e a escola real*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Laced, 2013.

NASCIMENTO, Rita Gomes do. Ensino da história e cultura indígenas: uma questão de direito. In: SILVA, Edson; SILVA, Maria da Penha da. (orgs.). *Ensino da temática indígena e educação para as relações étnico-raciais*. Maceió, AL: Olyver, 2021, p. 13-31.

NAZARENO, Elias; ARAÚJO, Ordália Cristina Gonçalves. História e diversidade cultural indígena na Base Nacional Comum Curricular (2015-2017). *Revista Temporis*, Goiás, v.18, n.1, p. 35-60, jan./jun. 2018.

NICOLINI, Cristiano; MEDEIROS, Kênia Érica Gusmão. Aprendizagem histórica em tempos de pandemia. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 73, p. 281-298, mai.-ago. 2021.

NUNES, Eduardo Soares. Aldeias urbanas ou cidades indígenas?: reflexões sobre índios e cidades. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 9-30, jan./jun. 2010.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2016.

OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena*. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

SILVA, Edson. Os povos indígenas e o ensino: reflexões e questionamentos às práticas pedagógicas. *Tópicos Educacionais*, Recife, v. 23, n. 2, p. 89-105, jul./dez. 2017.

SILVA, Edson; SILVA, Maria da Penha da. “Já não se vê índios como antigamente”: a abordagem da temática indígena na escola em discussão a partir da Lei 11.645/2008. In: SOUZA, A. C. B. de; OLIVEIRA, A. de S.; LIMA, M. V. de (orgs.). *Educação para as relações étnico-raciais: identidades, etnicidades e alteridades*. João Pessoa/PB: CCTA/UFPB, 2016, p. 253-285.

SILVA, Maria da Penha da. Educação intercultural: a presença indígena nas escolas da cidade e a Lei nº 11.645/2008. In SILVA, Edson; SILVA, Maria da Penha da (orgs.). *A temática indígena na sala de aula: reflexões para o ensino a partir da Lei 11.645/2008*. 3. ed. Recife: Ed. UFPE, 2020a, p. 52-76.

SILVA, Edson; SILVA, Maria da Penha. A Lei nº 11.645/2008 e os necessários diálogos entre História, Culturas e Artes indígenas na Educação Infantil. *Cadernos do Aplicação*, Porto Alegre, v. 33, p. 1-19, 2020.

SILVEIRA, Thais Elisa Silva. *Identidades (in)visíveis: indígenas em contexto urbano e o ensino de história na Região Metropolitana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2016. 132f. Dissertação (Mestrado Profissional em Rede Nacional PROFHISTÓRIA). Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Faculdade de Formação de Professores).

Notas de autoria

Edson Hely Silva é Professor Titular de História da UFPE, possui Pós-Doutorado em História na UFRJ (2013). Pós-Doutorado na UFC (2020). Doutor em História Social pela UNICAMP (2008) Mestre em História pela UFPE (1995). Professor efetivo no Centro de Educação/Col. de Aplicação da UFPE; Lecionando no Programa de Pós-Graduação em História/UFPE (Campina Grande/PB), no PROFHISTÓRIA-Rede de Mestrado Profissional em Ensino de História/UFPE e no Programa de Pós-Graduação em História na UFRPE. E-mail: edson.edsilva@hotmail.com.

Como citar esse artigo de acordo com as normas da revista

SILVA, Edson Hely. Sociodiversidades indígenas: desafios do tempo presente para o ensino em História. *Sæculum – Revista de História*, v. 26, n. 45, p. 203-215, 2021.

Contribuição de autoria

Não se aplica.

Financiamento

Não se aplica.

Consentimento de uso de imagem

Não se aplica.

Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica.

Licença de uso

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

Histórico

Recebido em 31/07/2021.

Modificações solicitadas em 01/10/2021.

Aprovado em 29/11/2021.